

**Arfrío S/A Armazéns Gerais Frigoríficos**

CNPJ/MF nº 61.024.295/0001-20 - NIRE 35.300.101.99-5

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de março de 2022**

**I - Data, hora e local:** No dia 28 do mês de março de 2022, às 09:00 horas, na sede da ARFRIO S/A ARMAZÉNS GERAIS FRIGORÍFICOS, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Jussara, nº 1001, sala 3, CEP. 06465-070 ("Companhia"). **II. Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado no Jornal O Dia de São Paulo, Edições Impressa e Eletrônica (<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>), nos dias 21/03/22 (pág. 06), 22/03/22 (pág. 07) e 23/03/22 (pág. 07). **III - Quórum de instalação e Presenças:** Presenças acionistas representando 99,26 % (noventa e nove vírgula vinte e seis por cento) do Capital Social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, bem como a Lista de Presença anexa à presente Ata ("Anexo I"). **IV – Composição da Mesa:** Foi designado para presidir a Assembleia o Sr. EDUARDO AMÉRICO DE ATHAYDE VASONE, que convidou o Sr. RODOLFO VASONE, para secretariar os trabalhos. **V – Ordem do dia:** (i) Eleição do novo representante perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos públicos; (ii) Eleição da Diretoria da Sociedade. **VI –Deliberações:** Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente iniciou os trabalhos e iniciou a discussão dos assuntos previstos na ordem do dia. Foram, então, tomadas as deliberações descritas abaixo, observadas as abstenções legais quando a matéria assim requeria: (i) Foi eleito como representante perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos públicos o Sr. MARCELO VASONE, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.405.627-4 inscrito no CPF/MF sob o nº 082.986.048-73, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 240, 13º andar, Cidade Monções, CEP: 04571-020; (ii) Foram reeleitos, por unanimidade de votos, os seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia, com um prazo de mandato de 3 (três) anos, a terminar em 31 de março de 2025, permanecendo os diretores em seus respectivos cargos até a posse dos novos eleitos pela Assembleia que deliberar sobre a matéria, a saber: a) para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. EDUARDO AMÉRICO DE ATHAYDE VASONE, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG: nº 1.662.773-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.584.228-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 240, 13º andar, Cidade Monções, CEP: 04571-020; b) para o cargo de Diretor, o Sr. RODOLFO VASONE, brasileiro, separado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.163.515-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.043.938-85, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 240, 13º andar, Cidade Monções, CEP: 04571-020; c) para o cargo de Diretor, o Sr. MARCELO VASONE, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.405.627-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.986.048-73, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 240, 13º andar, Cidade Monções, CEP: 04571-020. A seguir foi aprovada a fixação da remuneração global anual dos membros da Diretoria, em até R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais), que será distribuído entre os Diretores na próxima reunião da Diretoria. Os Diretores eleitos neste ato tomaram posse nos seus respectivos cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia na forma da legislação aplicável, observada a prestação das declarações previstas em lei e aceitaram os cargos para os quais foram reeleitos, declarando expressamente, sob pena da lei, que não estão impedidos, por lei especial de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Deixou-se de instalar o Conselho Fiscal da Companhia. **VI – Encerramento:** Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata no Livro próprio, a qual, após ser lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes, pelo Secretário, e pelo Presidente. O presente documento é uma cópia fiel da ata que se acha lavrada no livro próprio. São Paulo, 28 de março de 2022. **Mesa:** Eduardo Américo de Athayde Vasone - PRESIDENTE; Rodolfo Vasone - SECRETÁRIO. Acionistas presentes: RODAR LOG ARMAZENS GERAIS LTDA. - p. Rodolfo Vasone e Marcelo Vasone, EDUARDO AMÉRICO DE ATHAYDE VASONE; RODOLFO VASONE; MARCELO VASONE. Jucesp nº 171.444/22-0 em 01/04/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>